

COM 487 ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2024/2

Período letivo: até 07/02/2025*

Comissão de Estágio
Supervisionado - DCM

Estágio Supervisionado: É aquele OBRIGATÓRIO, feito seguindo parâmetros legais e pedagógicos, e que servirá para a conclusão da disciplina COM 487.

Disciplina COM 487: Deve ser cursada durante o estágio obrigatório ou após o seu término, com o estágio tendo sido acompanhado pela **comissão do DCM**

Serviço de Estágio (SEST): Setor da UFV responsável pelo registro dos estágios e que, portanto, fornecerá alguns dos documentos

Estágio não obrigatório

- Não exige o acompanhamento do DCM;
- Para fins de aproveitamento na disciplina COM 486, cada mês se converte em 5h de atividades complementares, com teto de 60h ou 40h (nova matriz);*
- Correlação com a área;
- Pela Lei de Estágio, esta modalidade deve pagar bolsa e auxílio transporte;
- Igualmente recomendável o registro no SEST.

* Para outras dúvidas de COM486, consultar a organização da disciplina (Priscila / Coordenação de Curso)

Estágio obrigatório

- Atendimento à Lei de Estágio (11788/08), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo (Res.1 de 1/9/2013, do MEC), e Projeto Pedagógico do Curso;
- Pelo menos 210 horas (cada mês subsequente pode se converter em 5h para atividades complementares – teto de 40h ou de 60h, dependendo da matriz curricular);
- Início a partir do 5º período ou com 990h cursadas;
- Ter correlação com a área;
- Acompanhamento da Comissão de Estágio Supervisionado do DCM, com professor orientador.

COM 487 – Quando fazer?

- **Após o estágio** – situação de estudantes que já realizaram o acompanhamento do estágio junto à Comissão de Estágio Supervisionado do DCM (completaram 210h) e podem requisitar a aprovação na disciplina, tendo cumprido seus pré-requisitos.
- **Durante o estágio** – situação de estudantes realizando estágio e que irão alcançar 210h durante este período letivo , atendendo às normas do DCM.

Documentação/cronograma

*envio para estagio.jornalismo@ufv.br com cópia para mateus.silva@ufv.br

Documento	Modelo	Data/entrega
Termo de estágio	Preferencialmente o termo de compromisso de estágio obrigatório do SEST. www.estagio.ufv.br	Até 22/11/2024
Relatório 1	www.com.ufv.br/com487	Até 22/11/2024
Relatório 2	www.com.ufv.br/com487	Até 20/12/2024
Produções	Documento em Word ou PDF com: links; imagens; textos; etc. Recebimento por e-mail.	Até 20/12/2024
Reuniões	A marcar, individualmente ou em grupo.	
Lançamento das notas	Coordenação do Curso	Até 13/01/2025

SEST/UFV

- Realiza o registro de estágios, prorrogações ou terminos, por meio de formulários próprios disponíveis em www.estagio.ufv.br.
- Os processos devem ser encaminhados em PDF para o e-mail do SEST (estagio@ufv.br), com as devidas assinaturas. Em caso de dúvidas de como e quando enviar, entrar em contato com o Mateus (DCM).
- Após análise do SEST, os processos serão encaminhados à PEC para assinatura final. A PEC irá dar andamento apenas a processos encaminhados pelo SEST.
- Todos os documentos do processo devem estar em apenas um único arquivo PDF.

Termo de Compromisso

- Documento que atesta a data de início de estágio, sua forma (obrigatório ou não obrigatório), tempo total, remuneração, horário, orientação e supervisão, entre outros aspectos.
- Deve ser celebrado entre a instituição que concede o estágio, o estudante e a UFV, inclusive com a anuência da Coordenação do Curso, naqueles casos em que O estágio será utilizado na disciplina COM 487.
- O SEST tem um formato próprio para termos de estágio obrigatório e não obrigatório, bem como para estágio interno (realizado dentro da UFV).

Encerramento do estágio

- Quando encerrado ou tenha o contrato rescindido, o/a estudante também deve comunicar ao SEST.
- O procedimento é parecido com o registro: enviar para estagio@ufv.br uma declaração ou certificado emitido pela instituição concedente, que ateste a conclusão do estágio. Essa declaração deve conter a identificação da concedente, identificação do aluno, data de início e término, carga horária total, atividades desenvolvidas, assinatura e carimbo da supervisão do estágio.
- O SEST também fornece modelos de declaração de término e de rescisão, disponíveis em: <https://www.estagio.ufv.br/declaracao-de-estagio/>
- Declarar o término de estágio é essencial caso o/a estudante vá iniciar outro, bem como para obter certificado do SEST.

Contatos

Comissão de Estágio

estagio.jornalismo@ufv.br

Mateus Lima

mateus.silva@ufv.br

Isaura Mourão

isaura.generoso@ufv.br

SEST/UFV

estagio@ufv.br www.sest.ufv.br